

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando improfícua a ciência pessoal e por expediente postal, notifica o contribuinte abaixo para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa, emitido em seu nome, como segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
CAMILA MARIA FALLEIROS ME	29.896.243/0001-31	1452-SMFO	4089/2020

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital. Decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei (arts. 288 e 244 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação (art. 278 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

A via original do Auto de Infração e Imposição de Multa supracitado encontra-se disponível para vistas/retirada, pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, situado à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Selma Tedeschi Luvizotto

Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO EDITAL

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, vem comunicar aos representantes legais da empresa CAMILA MARIA FALLEIROS ME, CNPJ nº 29.896.243/0001-31, o DEFERIMENTO de sua solicitação constante do processo administrativo nº 4089/2020.

Selma Tedeschi Luvizotto

Analista do Executivo - Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.7739-2/2020 – QUÍMICA AMPARO LTDA (CNAE 8630-5/01)

PROC.80-6/2021A – ALVES E PAULO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROC.71292-2/2007 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E

PROC.71301-5/2007X – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.

PROC.4324-6/2020 – KLD – BIOSISTEMAS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PROC.4186-9/2020Y – UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

PROC.1083-8/2021 – ADRIANA CUNHA TORTELLI BITENCOURT

PROC.9601-2/2020A – CLIN-MED SERVIÇOS MÉDICOS S/S

PROCESSO INDEFERIDO

PROC.2615-9/2020 – DIRCEU ROSA MOREIRA

IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

AS ATIVIDADES QUE FICARAM ISENTAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PELA CGSIM 51, 57 E 59, A PARTIR DE JANEIRO DE 2021, VOLTAM A SER LICENCIADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Amparo, 23 de fevereiro de 2021

Maria Aparecida Barbosa Viam
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 161, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2021, a servidora JESSICA REGINA DORIGAN portadora do RG nº 47.118.305-2 e do CPF nº 391.064.858-47, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 162 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 18 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 41 de 01 de abril de 2020, que designou GLEICE REIS DE SOUZA, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

LICITAÇÃO:- Processo nº 11465/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR PARA PACIENTES INSULINO-DEPENDENTE, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 09/03/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 24/02/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 23 de fevereiro de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 11345/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA CONFECÇÃO E REPAROS EM PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 09/03/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 24/02/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 23 de fevereiro de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora de Suprimentos

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº. 23, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais Nº. 637 de 14 de janeiro de 1969, nº. 3841 de 05 de outubro de 2015 e Portaria nº. 018/ 2021 (PMA), resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Adriana Dezotti Soni, RG-33.725.191-5, ocupante do emprego de Leiturista, do quadro permanente da Autarquia, para exercer a função e atribuição de Técnico Administrativo, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, Gratificação de Função, no importe de 30% (trinta por cento), a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2021.

AMPARO, aos 19 de Fevereiro de 2021

Sérgio Scabora

Superintendente – SAAE

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Antônio Hélio Favoretto

Chefe de Gabinete – SAAE

.....
 LICITAÇÃO: Processo nº 004025/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 28/2020 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com a utilização de etiqueta/tag, com tecnologia RFID ou similar, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis, em estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota autárquica, conforme edital e anexos. PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Participam da presente licitação as empresas: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA e PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Após o encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – “Habilitação” da empresa declarada preliminarmente vencedora, sendo a mesma considerada habilitada. Ao final da sessão, seguindo o instrumento convocatório, ficou acordado entre o pregoeiro/equipe de apoio e a empresa vencedora a data de 12/11/2020 para a devida demonstração prática do sistema, para fins do atendimento do Item 7 do Edital, a qual estaria esta condicionada a adjudicação do objeto. No dia em comento, o sistema foi apresentado, devidamente acompanhada, mediante solicitação em ata de sessão pública pela empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, deixando claro que, em momento posterior os membros designados pela autarquia, realizariam detida análise do escopo apresentado, com referida deliberação aos licitantes presentes, nos termos do item 7.7 do Edital. Posto isso, à data de 17/12/2020, lavrou-se respectiva ata de deliberação, e mediante a não existência de quaisquer máculas, considerada também solicitação de subsídio adicional à empresa vencedora, decidiu-se, por UNANIMIDADE, declarar APTA a empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, encerrando-se assim burocraticamente a sessão do pregão, abrindo-se os prazos legais para eventual interposição de recursos. Ato posterior foi formalmente protocolado recurso pela empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, frente à decisão proferida acima, bem como contrarrazões pela empresa vencedora, TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, devidamente acostados nos autos. Analisados os autos recursais pelo pregoeiro e equipe de apoio, estes foram remetidos à entidade hierárquica superior, onde decidiu pelo acolhimento das razões apresentadas

pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para então conhecer do recurso apresentado, e no mérito julgar improcedente o recurso protocolado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com a consequente manutenção da condição de vencedora para a empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Finalmente, o Pregoeiro neste ato, procede a ADJUDICAÇÃO do objeto à respectiva empresa, por ter ofertado o MENOR PREÇO GLOBAL, bem como por atender às especificações mínimas exigidas para o certame sendo: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, R\$ 365.790,65 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), sob taxa de administração pactuada em -5,60% (cinco e sessenta décimos negativos). Publique-se

Amparo, 17 de Fevereiro de 2021

TAUAN TEDESCHI BUZO - Pregoeiro

.....
 LICITAÇÃO: Processo nº 004025/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 28/2020 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com a utilização de etiqueta/tag, com tecnologia RFID ou similar, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis, em estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota autárquica, conforme edital e anexos. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que ACOLHO E HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante em seu valor total global, conforme segue: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, R\$ 365.790,65 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), sob taxa de administração pactuada em -5,60% (cinco e sessenta décimos negativos) Observadas as cautelas legais AUTORIZO a CONTRATAÇÃO E DESPESA. Publique-se

Amparo, 19 de Fevereiro de 2021

SERGIO SCABORA - Superintendente

.....
 LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 000868/2021 – Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2021 OBJETO: Aquisição emergencial de combustíveis a serem utilizados no abastecimento dos veículos oficiais do saae Amparo/SP, pelo período estimado de 90 (noventa) dias, com inclusão de cláusula resolutiva nos termos do processo em epigrafe. – RATIFICAÇÃO: Considerando que: 1) É imprescindível a aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos oficiais da frota autarquia e dos equipamentos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos; 2) Os diversos serviços prestados à municipalidade enquadram-se no rol de “serviços essenciais e/ou de prestação continuada”, e que a eventual

interrupção ou paralização destes por ausência de materiais e/ou insumos, ainda que por situação excepcional, notoriamente acarretariam em sérios danos e prejuízos à população 3) Ocortame Pregão Presencial nº 28/2020, instaurado para fins de Contratação de empresa visando a aquisição do objeto em comento, encontra-se em corrente tramitação, nos termos dos autos do processo administrativo nº 0004025/2020, devidamente pautados de urgência e atenção necessárias que o caso requer.4) Procedeu-se, à este tempo e ocasião, referida cotação de mercado para fins de apuração de proposta mais vantajosa à administração, atendo-se para fins de julgamento, o correto atendimento das condições operacionais para o fornecimento emergencial do objeto.5) Houve notável aumento dos valores dos combustíveis, conforme subsidio de informações acostados nos autos em epigrafe. Desta forma, considerando ainda justificativa encartada nos autos (fls. 06 à 11), RATIFICO, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/93, a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a empresa AUTO POSTO PORTAL DAS AGUAS LTDA, para a aquisição emergencial de combustíveis a serem utilizados no abastecimento dos veículos oficiais e equipamentos do SAAE Amparo, pelo periodo estimado de 90 (noventa) dias, com inclusão de clausula resolutiva, no VALOR TOTAL ESTIMADO ATUALIZADO de R\$ 103.825,00 (cento e tres mil oitocentos e vinte e cinco reais) nos termos integrais do processo administrativo nº 000868/2021. Ademais, suprimem-se os efeitos da publicação realizada nesta imprensa à data de 19/02/2021, fls. 01 à 02, voltada ao processo em comento. Por fim, a despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da contratação deste objeto e correrão à conta da Categoria Econômica - FICHA 039.Publique-se,

Amparo, 22 de Fevereiro de 2021

SERGIO SCABORA

SUPERINTENDENTE DO SAAE

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela lei Nº 4.101/2020

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300

e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)